



Aos 19 (dezenove) dias de janeiro de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela **Sra. Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, com sede na JARQUES LUCIO DA SILVA - 316 BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB CEP: 58.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.829.590/0001-58**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr.(a) NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, portadora da Carteira de Identidade nº 617299, CPF nº 826.476.744-34;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos do tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Ibimirim, que necessitam automatizar a transmissão dos Formulários do e-SUS, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58 JARQUES LUCIO DA SILVA - 316 BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB CEP: 58.865-000 FONE: (83) 8165-1278 (83) 9816-5127 E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com Representante Legal: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Tablet - Conforme especificações Técnicas contidas no item 2 do Termo de Referência).	Und	SAMSUNG	GALAXY TAB A8 - SM - X205	72	R\$ 1.599,00	R\$ 115.128,00
VALOR TOTAL							R\$ 115.128,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 03 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
- 10 301 1007 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10 301 1007 1051 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega e o critério de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A forma de pagamento está prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 19 de janeiro de 2022.

Wellitania de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
Matr. 2.115.119

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Wellitânia de Melo Siqueira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA DA
SILVA
DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ Nº 03.829.590/0001-58
FORNECEDOR
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
REPRESENTANTE LEGAL